



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 9393 DE 10 DE julho DE 2001

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno para implantação de atividades relacionadas com o desenvolvimento econômico do Município.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº. 20.562/01.

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo descrita, situada entre os km 118 e 119 da Rodovia Presidente Dutra, pista São Paulo/Rio de Janeiro, Bairro do Piracangaguá, necessária à implantação de atividades relacionadas com o desenvolvimento econômico do Município:

**Proprietário: Companhia Guassahy – Comércio e Representações.**

Tem início no ponto **A**, situado a **750,00m** rumo **SW59°49'38"** do eixo do Ribeirão Quiririm, com a Rodovia Presidente Dutra, sentido Rio de Janeiro/São Paulo; daí segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto **A** segue até o ponto **B** com **SW59°49'38"** e **500,00m**, confrontando com a Rodovia Presidente Dutra; daí deflete à esquerda e segue até o ponto **C** com **SE30°47'56"** e **1.200m**; daí deflete à esquerda e segue até o ponto **D** com **NE20°32'29"** e **640,31m**; daí deflete à esquerda e segue até o ponto **A** inicial, com **NW30°47'56"** e **800,00m** confrontando nestas três últimas linhas com a área remanescente de propriedade da Companhia Guassahy - Comércio e Representações, perfazendo no perímetro acima uma área de **500.000,00m²**.

**Art. 2º.-** A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta **AD-1495-DES. dwg**, anexa que, rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente decreto.



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

- Art. 3º -** As despesas com a execução do presente Decreto onerarão a dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.
- Art. 4º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 8617, de 09/01/98.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de julho de 2001, 356º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 361º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

  
JOSÉ BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

  
JOSÉ JORGE BOUERI  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO  
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnica Legislativa, aos 10 de julho de 2001

  
MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA  
RESP.P/GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICA LEGISLATIVA